



ORIENTAÇÃO DIAS/SDS nº 13/2020

Florianópolis, 08 de julho de 2020.

Referência: Parcela Extra cofinanciamento 2020.

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social - SDS vem informar e orientar os municípios acerca da parcela extra do cofinanciamento 2020, no valor total de R\$ 7.500.000,00 oriundos do repasse por meio da Lei Complementar 173/2020 (Governo Federal).

1º Plano de Trabalho

O município deverá preencher o “**Plano de Trabalho**”, anexo ou disponível no site: www.sds.sc.gov.br aba Assistência Social, GFEAS, Cofinanciamento 2020.

Observações:

- Escolher apenas Benefícios Eventuais;
- O Município deverá encaminhar a legislação que regulamenta os Benefícios Eventuais no âmbito municipal, bem como Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme deliberado pelo Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, por meio da Resolução nº 12/2020;
- A conta informada no plano de trabalho deve ser **obrigatoriamente** específica para o cofinanciamento estadual, para receber Benefícios Eventuais, sendo **proibido** utilizar as contas do cofinanciamento federal, ou qualquer outra que não seja específica;
- Caso o município não possua essa conta, deverá abrir no Banco do Brasil, **obrigatoriamente** em nome do CNPJ do FMAS, e nomeada como Benefícios Eventuais (custeio);



- O Plano de Trabalho deverá ser encaminhado primeiramente por e-mail para: gestaogefas@gmail.com e posteriormente via Correios, até o dia 22/07/2020;
- Os Valores previstos para cofinanciamento da **Parcela Extra por município**, as Resoluções CIB 06/2020 e CEAS 12/2020, estão disponíveis no site: www.sds.sc.gov.br na aba Assistência Social, GFEAS, cofinanciamento 2020.

2º Análise do Plano de Trabalho

- O município será informado caso haja necessidade de retificação ou complementação de informação do “Plano de Trabalho”.

3º Transferência dos Recursos

- O repasse dos recursos para o município será realizado após a aprovação do “**Plano de Trabalho**”, a partir de 15 de agosto de 2020, observando as datas de transferências bancárias da Secretaria do Estado da Fazenda.

Atenciosamente,

Luciane dos Passos
Diretora de Assistência Social (DIAS)
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social (SDS)